ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 414 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica denominada oficialmente como Rua Joel Sales da Silva, o logradouro Público localizado no Cruzeiro, Bairro da Rasa, atrás do Colégio Manoel Antônio da Costa.

ARTIGO 2º - Os imóveis da referida rua terão sua numeração no início de sua confrontação até o seu limite, sendo os números do lado esquerdo ímpares, e pares os números do lado direito.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida pela presente lei, sem prejuízo da obrigatoriedade da comunicação às concessionárias de serviço público, bem como ao registro geral de imóveis.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO: 24/12/03.
JORNAL: Folha dos Lagos
EDIÇÃO: 1672

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Autor: Vereador Evandro Oliveira da Costa

Câmara Mun... dos Búzios
APROVADO NA SESS... 10/12/03
Presidente

SANCIONO A PRESENTE LEI